

PERA/2021/1400656 — Relatório preliminar da CAE

Composição da CAE

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Ana Coelho
Amélia Marchão
-

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Leiria

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Educação E Ciências Sociais De Leiria

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. _Despacho-nº-9216_2015_Plano-de-estudos_ME1ºCEB.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Formação de professores

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

140

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

144

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

16

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Não aplicável.

1.11. Condições específicas de ingresso.

Licenciatura em Educação Básica e Prova de Avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa, de acordo com o estipulado na legislação em vigor (Dec.-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio).

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

Não aplicável

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior de Educação e Ciências Sociais e Instituições onde os estudantes realizarão as suas Práticas de Ensino Supervisionado.

Higher School of Education and Social Sciences and Institutions where students will carry out their Supervised Teaching Practices.

1.14. Eventuais observações da CAE:

As condições de admissão ao Ciclo de Estudos (CE) parecem cumprir o estipulado no Decreto-Lei n.º 79/2004 de 14 de maio. A síntese de melhorias apresentada pela Instituição de Ensino Superior (IES) clarifica o cumprimento total do estipulado no artigo 17.º, no que se refere à verificação do domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica.

Desde o ano letivo 2016/2017 que não se regista edição e funcionamento do CE.

Apesar disso, a IES apresenta uma síntese de melhorias do ciclo de estudos desde a avaliação anterior que esclarece evoluções em matérias como Unidades Curriculares (UC), corpo docente, atividade científica e publicação dos docentes e investigação (CI&DEI), formação para cooperantes, A IES informa também sobre as alterações que realizou desde o anterior processo de avaliação, nomeadamente:

- a nível de instalações e equipamentos;
- a nível de parcerias nacionais e internacionais;
- a nível de estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A coordenadora do CE tem perfil adequado, com formação académica e experiência na formação de professores.

O corpo docente próprio do CE, em tempo integral, é igual a 95.477%.

O corpo docente academicamente qualificado, é a igual a 98.994%.

O corpo docente especializado incorpora 63.819% de docentes com o grau de doutor.

A estabilidade do corpo docente é de 90.452%.

Os docentes apresentam, no geral, perfil adequado às UC que lecionam.

No global, a carga horária dos/as docentes é adequada.

A atividade e a produção científica dos/as docentes é considerável, embora desigual entre si.

No âmbito dos procedimentos de garantia de qualidade dos processos de ensino e aprendizagem a IES promove a avaliação do desempenho do pessoal docente.

A maioria dos/as docentes é membro integrado em centros de investigação avaliados com Muito Bom e Bom pela FCT, o que é um estímulo à sua formação, produção e publicação científicas.

2.6.2. Pontos fortes

A percentagem elevada de docentes do CE em tempo integral.

A existência de um corpo docente do CE academicamente qualificado.

No global, a carga horária dos/as docentes ser adequada.

A existência de procedimentos de avaliação do desempenho de docentes.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Incentivar todos os docentes do CE a desenvolver atividade científica e publicação, em sistemas de revisão por pares nas áreas do CE.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente de apoio ao CE é em número e qualificação adequada ao desenvolvimento do CE.

3.4.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Continuar a providenciar/incentivar a atualização do corpo não docente de apoio ao CE.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Não

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Não se regista procura do CE. A IES informou que, com o presente plano de estudos, o CE apenas funcionou no ano letivo 2015/16 e que o mesmo não funcionou desde o ano letivo 2016/2017.

A IES informa igualmente que, relativamente à edição correspondente a 2015/16, das duas estudantes que frequentaram os três semestres do CE, apenas uma o concluiu.

4.2.2. Pontos fortes

Nada assinalar

4.2.3. Recomendações de melhoria

A IES deve considerar a possibilidade de não existirem potenciais candidatos em número que justifique o funcionamento do CE, avaliando se a sua manutenção é oportuna.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Não

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Não

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Não se regista informação; a IES informou que o CE não está em funcionamento desde o ano letivo 2016/2017 e que, apenas funcionou uma edição em 2015/2016.

Da edição de 2015/2016 apenas uma de duas estudantes concluiu o CE.

5.3.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e

artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

O CE tem associados 21 docentes. A maioria está integrada em centros de investigação avaliados pela FCT com Bom e Muito Bom.

A IES e alguns dos/as docentes estiveram/estão envolvidos na realização de atividades científicas, incluindo projetos de investigação nacionais e internacionais, tecnológicas e artísticas na área do CE. Constata-se a atividade de prestação de serviço à comunidade e de formação avançada em áreas associadas ao CE.

Existe produção e publicação científica na área do CE, embora possa ser aumentada e em número mais equilibrado por todos/as docentes do CE.

6.6.2. Pontos fortes

O facto de a maioria dos/as docentes estar integrada em centros de investigação com avaliação de Muito Bom e Bom e, assim, ter possibilidade de desenvolver atividades de investigação, produção/publicação científicas.

O facto de alguns docentes participarem em atividades científicas, incluindo projetos de investigação nacionais e internacionais, tecnológicas e artísticas na área do educação.

A existência de atividade de prestação de serviço à comunidade em áreas associadas ao CE.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Continuar a incentivar e promover a participação dos/as docentes do CE em atividades científicas, projetos de investigação nacionais e internacionais e publicação em revistas nacionais e internacionais com sistemas de revisão por pares na área do CE, a fim de equilibrar o rácio docentes/participação em atividades científicas e publicações.

Envolver mais docentes na prestação de serviço à comunidade e de formação avançada em áreas associadas ao CE.

Garantir condições para o envolvimento de estudantes em projetos de investigação e intervenção.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Não existe mobilidade discente (out).

Não existem estudantes em programas internacionais de mobilidade (in/out).

Não existem estudantes estrangeiros matriculados no CE.

Não existe mobilidade de docentes (in e out) na área científica do CE.

Assinala-se no PERA que a IES integra redes internacionais de interesse para o CE, mas efetivamente essas redes não são identificadas com precisão.

7.4.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

7.4.3. Recomendações de melhoria

A IES deve procurar criar oportunidades de internacionalização do CE.

A IES deve ter claramente definidas as redes internacionais de interesse para o CE.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

O Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGQ) da IES abrange os processos de ensino/aprendizagem, de investigação e de ligação à comunidade e internacionalização. Objetiva a melhoria contínua da qualidade dos processos através dos vários órgãos e estruturas estatutárias e da participação dos recursos humanos (não docentes, coordenadores de curso, docentes responsáveis por UC e estudantes).

Garante a qualidade dos CE e dos serviços e estruturas de apoio ao processo de ensino e aprendizagem e a outros aspetos necessários ao bom funcionamento do CE.

Garante a avaliação do desempenho do pessoal docente e não docente, prevendo mecanismos de formação contínua, tal como consta dos regulamentos existentes.

A IES não submeteu relatório de autoavaliação do CE, elaborado no âmbito do sistema interno de garantia da qualidade, e justifica que o mesmo não tem sido elaborado, uma vez que desde ano letivo de 2015/2016 não houve novos alunos admitidos no CE.

8.7.2. Pontos fortes

A existência do SIGQ certificado acreditado.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A IES apresentou um conjunto de alterações relativas a instalações e equipamentos (e.g. aquisição de equipamentos específicos para diversos laboratórios e para o apoio a pessoas com NEE).

Foram sinalizadas outras parcerias desde o anterior processo de avaliação.

Identifica-se um reforço ao nível das estruturas de apoio ao processos de ensino e aprendizagem. É apresentado um documento com uma síntese de melhorias do CE em respostas a algumas condições estabelecidas no anterior processo de acreditação, e que, caso o CE estivesse em funcionamento, seriam aplicadas ao CE. Essas medidas referem-se à qualificação do corpo docente, ao funcionamento de UC, aos professores cooperantes, às condições de acesso ao CE, à criação, em parceria com outras instituições do Centro de Estudos em Educação e Inovação.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As alterações apresentadas e as propostas de melhoria apresentadas na análise swot são importantes para o CE.

No caso da análise swot, depois de identificados os pontos fortes, as fragilidade e os constrangimentos e as oportunidades, as propostas de melhoria dizem respeito ao incremento das mobilidades internacionais (in/ou) e ao incentivo à produção científica dos docentes.

Apesar da CAE estar de acordo com estas propostas, pensa-se que na análise swot e em particular nas ações de melhoria não é suficientemente aprofundada a questão da ausência de candidatos ao CE. A IES deve refletir sobre se existem efetivas condições para procura e captação de estudantes para que o CE possa vir a funcionar.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular
<sem resposta>

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)
<sem resposta>

11.2. Observações
<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)
<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Síntese dos aspetos positivos assinalados ao longo do relatório:

O CE está organizado em conformidade com a legislação em vigor.

As condições de admissão ao Ciclo de Estudos (CE) parecem cumprem o estipulado no Decreto-Lei n.º 79/2004 de 14 de maio. Na síntese de melhorias clarifica-se o cumprimento das condições de admissão.

O corpo docente proposto para o CE cumpre os critérios: corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado.

Existe produção e publicação científica dos/as docentes, embora não de forma igual entre todos.

As metodologias a desenvolver nas diferentes UC são centradas nos estudantes e os programas são analisados por comissão do Conselho Pedagógico e pelo Conselho Técnico-Científico.

Estão estabelecidos procedimentos para garantir que a avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objetivos de aprendizagem definidos para o CE.

Existem parcerias, projetos de investigação e atividades tecnológicas e artísticas na área do CE.

Existem atividades e prestações de serviço à comunidade que contribuem para o desenvolvimento nacional, regional e local.

O SGIQ monitoriza a qualidade dos CE.

O CE não tem edições em funcionamento desde ao ano letivo 2016/2017 por falta de procura pelos estudantes.

A IES propõe melhorias associadas ao CE, ainda que informe que o mesmo não tem qualquer edição em funcionamento desde o ano letivo 2016/17.

Ao longo do relatório, a CAE identificou algumas fragilidades e respetivas propostas de melhoria.

A IES reconhece igualmente algumas dessas fragilidades e propõe estratégias e ações para as ultrapassar. A CAE é concordante com a maioria dessas propostas, destacando, contudo, que a IES não apresenta propostas claras para a captação de estudantes que permitam a edição e funcionamento do CE.

Pese embora as fragilidades do CE, em grande parte reconhecidas pela própria IES, e a não procura desde o ano letivo 2016/17, a CAE considera a predominância de aspetos positivos associados ao CE e que o mesmo corresponde a um projeto formativo adequado à missão da instituição, havendo propostas de melhoria positivas desde a última avaliação, pelo que recomenda a sua acreditação. Reitera-se, contudo, que a IES deve ponderar se a ausência de candidatos pode ser revertida e se, em consequência, é oportuno manter o curso em funcionamento.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

Acreditar

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>